PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que a presente Lei
Foi publicada em 25/02/15
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do servidor resp.
MÔNICA MARIA SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 3.166/2013
P.M. de Iconha - ES

LEI Nº 863 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 678/2011, dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Municipal n° 678/2011, de 14 de dezembro de 2011, que trata dos "Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão", passando o cargo de Procurador Geral para Carreira CC-1 e sua respectiva remuneração.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e cinco).

João Paganini
Prefeito Municipal

ANEXO IV

CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERENCIA	REMUNERAÇÃO (R$)	QUANTITATIVO
Diretor Administrativo	**CC-1**	R$ 3.815,62	1
Procurador Geral	**CC-1**	R$ 3.815,62	1
Controlador	**CC-2**	R$ 3.324,26	1
Chefe de Gabinete	**CC-3**	R$ 1.410,26	1